

## DECRETO N.º 035/2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial, e no Decreto Estadual 45.612 de 03 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 08/02/2012 no município de Goianá com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial.

**Parágrafo Único** - A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

**Art. 2º** A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 14 e 15 de março de 2012, na cidade de Belo Horizonte.

**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Controle Interno.

**Art. 4º** A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Comissão Especial de Controle Interno, com a colaboração direta da Secretaria de Gabinete do Executivo Municipal.

**Art. 5º** O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência e o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

**Art. 6º** As despesas com a convocação e realização da Conferência correrão por conta de dotação específica.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de dezembro de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira  
**Prefeito Municipal**